



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**(Do Senhor Capitão Alberto Neto)**

Requer do Ministro da Previdência Social, Senhor Carlos Luppi, informações a respeito de descontos sem autorização na folha de pagamento dos aposentados em favor de entidades sindicais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro da Previdência Social, Senhor Carlos Luppi, informações a respeito de descontos sem autorização na folha de pagamento dos aposentados em favor de entidades sindicais. Assim, questiono:

- 1) Solicitamos cópia digitalizada de todas as autorizações de desconto de contribuição associativa sindical dos aposentados das seguintes entidades: Força Sindical, CONAFER, CUT e COBAP.

**Justificativa**

Há diversas denúncias de aposentados e pensionistas alegando que vem ocorrendo descontos diretamente na folha, sem autorização prévia do beneficiário, da mensalidade sindical. Segundo informações, o desconto é acertado pelos próprios sindicatos, que enviam a lista de quem deve ter a contribuição deduzida do benefício.





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 20/03/2023 10:33:58.963 - null

RIC n.5006/2023

No entanto, boa parte dos segurados sequer sabe que está pagando a mensalidade. Isso porque os inativos não recebem cópia do contracheque, que só fica disponível na internet.

O desconto da mensalidade sindical sobre a aposentadoria, feito diretamente na fonte pela Previdência Social, mesmo sendo ilegal, continua sendo praticada pelos sindicatos e deve cessar. O desconto somente pode ser feito se expressamente autorizado pelo segurado, o que não está ocorrendo.

O desconto indevido só é devolvido em caso de reclamação, ou seja, o aposentado precisa ir até o sindicato ou associação para pedir o cancelamento pessoalmente e não poderá mais fazê-lo no banco onde recebe o benefício. Dessa forma, milhares de aposentados podem estar sendo lesados, até mesmo sem saber.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 20 de Março de 2023.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
DEPUTADO FEDERAL  
PL/AM



\* C D 2 3 6 1 6 0 5 3 1 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236160531700>